

LEI Nº 6.461, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “CANTÍDIO BORGES DE LIMA”, a que inicia no limite da estrada Abrelino B. Medeiros, na localidade de Catanduvinha até a confluência da estrada João Rodrigues da Silva, com 965 metros de extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração